

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

- Quando iniciaram as atividades do Instituto?

O Instituto ASR iniciou suas atividades no ano de 2013.

- Qual a abrangência do Instituto?

A abrangência do Instituto ASR é em todo o território Brasileiro.

- Qual a área de atuação do Instituto?

O Instituto ASR atua em projetos Esportivos, Culturais e Sociais.

O ASR atua com quais legislações de incentivo fiscal?

O Instituto desenvolve projetos com base na Lei de Incentivo ao Esporte e à Cultura, no âmbito federal. No estado do Paraná, pelo programa de incentivo fiscal à cultura – PROFICE, a ao esporte – PROESPORTE.

- Quem pode apoiar projetos por meio da renúncia fiscal?

Tanto pessoas jurídicas, quanto pessoas físicas podem apoiar os nossos projetos com recurso financeiros próprios, onde são elaborados contratos de patrocínio específicos para cada área de interesse, ou pela destinação de parte do Imposto de Renda ou do ICMS, neste último caso somente pessoa jurídica.

- Como as Pessoas Jurídicas e as Pessoas Físicas podem apoiar pelas legislações de incentivos fiscais federais vigentes?

As Pessoas Jurídicas podem apoiar destinando até 1% do imposto devido para os projetos apoiados pela Lei de Incentivo ao Esporte, e até 4% pela Lei de Incentivo à Cultura, desde que elaborem a contabilidade pelo lucro real.

As Pessoas Físicas podem apoiar destinando até 6% do imposto de renda devido ou a restituir, desde que apresente o modelo “completo” da declaração.